

REQUERIMENTO Nº 85/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve vem à r. presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 209, inciso XIX, do Regimento Interno, solicitar ao Prefeito, após aprovado pelo plenário e por intermédio da Mesa Diretora, que determine o imediato cumprimento do artigo 103 da Lei Complementar nº 3, de 20 de outubro de 1997 (Código de Posturas), que veda a permanência de animais nas vias públicas, adotando as medidas administrativas e fiscalizatórias pertinentes.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2015.

REGINALDO PALMA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Embora a legislação municipal vede expressamente a permanência de animais em vias públicas, seja de grande ou de pequeno porte, infelizmente essa situação ocorre com frequência em nossa cidade e pode ter resultados desastrosos para a população.

A retirada dos animais constitui, então, uma incumbência do Poder Público Municipal, que detém o poder de polícia, visando não apenas a segurança dos próprios animais, mas, especialmente, a saúde da população, bem como evitar outros danos daí advindos.

Sala das Comissões, 18 de Novembro de 2015.

REGINALDO PALMA

Vereador